

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 04/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **PIRES E BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 28.987.901/0001-38**, pessoa jurídica, para prestação de serviços de Consultoria e assessoria jurídico/administrativa e acompanhamento de processos de contratação de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, incluindo a emissão de pareceres, respostas a consultas, participação em sessões online ou presencial, dentre outros serviços necessários ao bom andamento das contratações públicas do Poder Legislativo, cujo preço foi fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Simplicio Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Consultoria e assessoria jurídico/administrativa e acompanhamento de processos de contratação de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, incluindo a emissão de pareceres, respostas a consultas, participação em sessões online ou presencial, dentre outros serviços necessários ao bom andamento das contratações públicas do Poder Legislativo.

Contratado: **PIRES E BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ 28.987.901/0001-38

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 05/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Simplicio Maria Santos Lopes  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
**Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

**Processo Administrativo:** 04/2024 **Contrato** 04/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** PIRES E BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 28.987.901/0001-38. **Objeto:** Consultoria e assessoria jurídico/administrativa e acompanhamento de processos de contratação de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, incluindo a emissão de pareceres, respostas a consultas, participação em sessões online ou presencial, dentre outros serviços necessários ao bom andamento das contratações públicas do Poder Legislativo. **Vigência:** 05/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 12 parcelas. **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Valmiran Ferreira de Almeida  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70